



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO
ESTADO DO PARANÁ



Indicação de Projeto de Lei Nº...../2022

SÚMULA: "Dispõe sobre a obrigatoriedade de os hospitais públicos e privados conveniados ao Sistema Único de Saúde – SUS fornecerem aos pacientes e/ou seus familiares cópias dos documentos assinados por estes, bem como das despesas custodiadas pelo SUS, e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, APROVOU e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Os hospitais públicos e privados conveniados ao Sistema Único de Saúde (SUS), localizados no município de Campo Largo ficam obrigados a fornecer ao paciente, quando solicitado e após a alta hospitalar, cópias dos documentos assinados pelo paciente e/ou por seu responsável legal e de todas as despesas oriundas de sua internação suportadas pelo SUS, as quais deverão ser discriminadas por itens.

Parágrafo único. Os hospitais privados conveniados ao SUS que não atenderem à determinação desta Lei ficarão sujeitos a autuação e multa que serão estipuladas por Decreto Municipal.

Art. 2º. O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no prazo de 90 (noventa) dias.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO
ESTADO DO PARANÁ



Câmara Municipal de Campo Largo, 10 de agosto de 2022.


Dr. João Freita
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO
ESTADO DO PARANÁ

Justificativa

A presente proposição se fundamenta no princípio da publicidade e transparência, bem como nos princípios expostos na "Carta dos Direitos dos Usuários da Saúde", elaborado pelo Ministério da Saúde.

De acordo com a mencionada carta, todo cidadão deve ter resguardados os seus direitos de paciente e entende que todos têm o direito de pedir e ter respostas sobre seus documentos e exames sempre que quiser.

O direito fundamental de acesso à informação se encontra no rol de Responsabilidade Social e no Lei Federal de Transparência.

A presente medida visa a maior fiscalização acerca dos custos e procedimentos e apurados pelos hospitais credenciados pelo SUS, além de fiscalização pelo público cidadão dos procedimentos a que tem submetido, propiciando a abertura de eventos locais que geram consequências para os procedimentos realizados.

Quanto ao uso dos recursos no setor público deve ser realizado com total transparência, e a lei somente será válida através da divulgação dos dados e informações relevantes.

Além disso, segundo a "Carta dos Direitos dos Usuários da Saúde", que todo cidadão/paciente tem o direito de conhecer os procedimentos a que tem submetido ou dos quais tenha se beneficiado além dos recursos